

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº630/2004

**ALTERA A LEI Nº626/2004, DE 30 DE JUNHO DE 2004,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ
'OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica alterado o artigo oitavo em seus incisos, IV incluindo o item "s", V incluindo o item "g", VI excluindo o item "f" e VII incluindo o item "h", com as seguintes alterações:

Art. 8º - ...

CULTURA: IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

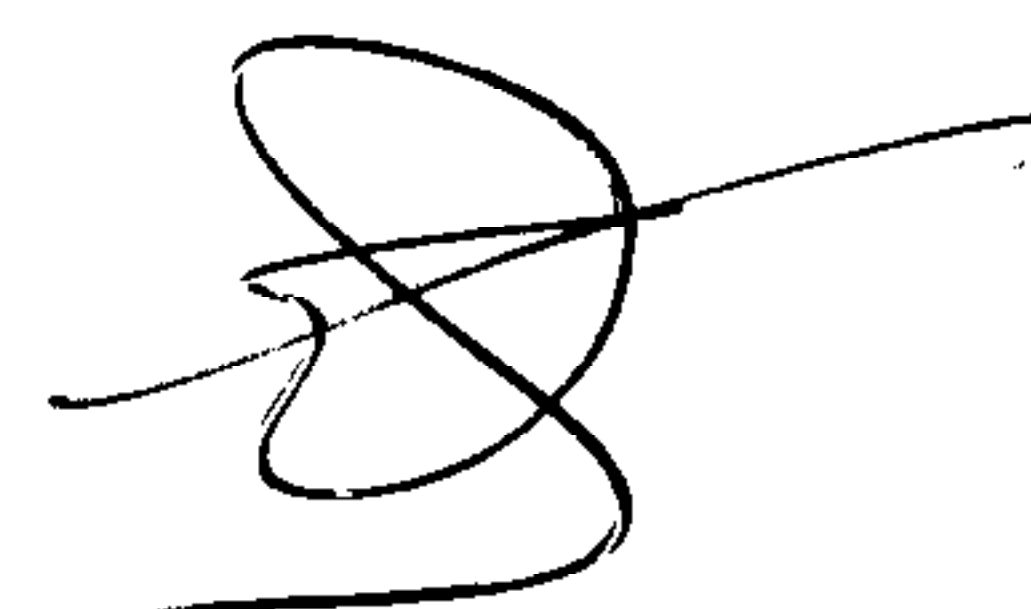
a- ...

s- construção, reforma e ampliação de creches no Município

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a- ...

g- subvenções para entidades ligadas a saúde.



VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

a- ...

f- excluído.

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA :

a- ...

h- subvenções para o INCAPER para entidades ligadas à agricultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 08 de setembro de 2004


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal